

**DECRETO Nº 29.319/2016**

**Súmula:** "Reabre crédito adicional especial ao orçamento da COHAB – Araucária, no valor de R\$ 3.359.366,01 (Três milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)."

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da COHAB – Araucária no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 3.359.366,01 (Três milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

**ORGÃO: 35 - COHAB- ARAUCÁRIA**

**UNIDADE: 01 - COHAB - ARAUCÁRIA**

**FUNCIONAL: 16.482.0014.1002 - Habitação de Interesse Popular, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 3.359.366,01**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390350000	0333	3076	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3390360000	0333	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
3390390000	0333	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.366,01
4490510000	0334	3076	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00

**Art. 2º.** A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.954/2015, publicado em 22/12/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios da COHAB – Araucária, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de fevereiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal